

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

PROCESSO Nº 2024/615980

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 24/2025 - INSTITUTO BOLA BRANCA

-INSSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 17/09/2025

GESTOR DA PARCERIA:

- Servidor: Ana Cristina Sanches Ferreira,

- Matrícula: 5969509/2

- Cargo: Assistente Administrativo.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA:

- Servidor: Marcelle Martins Rodrigues;

- Matrícula: 5961206/2;

- Cargo: Assistente Administrativo.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1246203

ERRATA

ERRATA DE COMISSÃO PSS Nº 003.2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.350, PAG. 11 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025 – Protocolo: 1240278.

Onde se lê:

I – JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Chefe de Gabinete;

II - ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, Procurador Chefe;

III – LIANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS, Diretora de Políticas Sociais;

IV – ROSANA COELHO DE MIRANDA, Técnico em Gestão Social (Psicologia);

V- ANA CAROLINE TORRES MARGALHO, Assistente Administrativo.

Leia-se:

I – JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Chefe de Gabinete;

II - ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, Procurador Chefe;

III – ROSANA COELHO DE MIRANDA, Técnico em Gestão Social (Psicologia);

IV- ANA CAROLINE TORRES MARGALHO, Assistente Administrativo.

Protocolo: 1246230

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 047/2025 PROCESSO Nº. E-2025/3102072

Onde se lê:

OBJETO: O projeto "31º Festival Cultural do Açaí em Marudazinho" tem como objetivo principal promover a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade cultural e artística, e fomentar o turismo e a economia criativa. A realização do 31º Festival do Açaí em Marudazinho é uma necessidade não apenas para celebrar a cultura e tradições locais, mas também como uma ferramenta poderosa de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Investir na realização deste evento é investir no futuro de Marudazinho e no bem-estar de sua população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Leia-se:

OBJETO: O projeto "31º Festival do Açaí em Marudazinho" tem como objetivo principal promover a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade cultural e artística, e fomentar o turismo e a economia criativa. A realização do 31º Festival do Açaí em Marudazinho é uma necessidade não apenas para celebrar a cultura e tradições locais, mas também como uma ferramenta poderosa de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Investir na realização deste evento é investir no futuro de Marudazinho e no bem-estar de sua população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente

Fundação ParáPaz

Protocolo: 1246129

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 2024/615980

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 24/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024. O principal objetivo do "Projeto Bola Cidadã Belém", é promover a cidadania e o esporte nos bairros de Sacramento e Cabanagem, em Belém, visando o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e jovens. Através da distribuição de 780 (setecentos e oitenta) Kits Esportivos e 70.000 (setenta mil) Cartilhas esportivas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO BOLA BRANCA-INSSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 4040/2024;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO BOLA BRANCA-INSSBOB, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.

Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a INSTITUTO BOLA BRANCA-INSSBOB, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 17 de setembro de 2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1246197

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 2024/615980

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 24/2025 e do Edital de Credenciamento nº 01/2024. O principal objetivo do "Projeto Bola Cidadã Belém", é promover a cidadania e o esporte nos bairros de Sacramento e Cabanagem, em Belém, visando o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças e jovens. Através da distribuição de 780 (setecentos e oitenta) Kits Esportivos e 70.000 (setenta mil) Cartilhas esportivas.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36

CONTRATADA: INSTITUTO BOLA BRANCA-INSSBOB, inscrita no CNPJ: 08.302.742/0001-83

VIGÊNCIA: Início: 30 de setembro 2025/ Término: 30 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO:

-Funcional Programática: 14.422.1500.2263 (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

-Elemento de Despesa: 4050-42.06 (Auxílios/Instituições Sem Fins Lucrativos)

-Fonte de Recursos: 01500000001

-Ação: 283267

-PI: 24DEF326019

-Valor: R\$ 2.000.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.

Belém, 17 de setembro de 2025

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1246199

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0257-GS/SEPLAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Estadual nº 2.766 de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 3.812 de 01 de abril de 2024.

Considerando os termos do Processo E-2025/3046236;

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, o servidor ELIANO GRAÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5966398/1, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, a contar de 02/08/2025, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 de setembro de 2025.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1246338

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1083/2025 – DAF/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2024/2579227;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria,